

UNIVERSIDADE ■ A porcentagem será equivalente ao número de alunos matriculados no

# UFFS define sistema de cotas

Por Glauco Benetti /Voz

Christiano Takatsch/UFFS

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) já definiu como enquadrará o processo de ingresso na graduação à Lei Federal nº 12.711-2012, Lei das Cotas nas Universidades Federais. De acordo com a lei sancionada e regulamentada recentemente, as instituições federais de educação vinculadas ao Ministério da Educação devem reservar, em cada concurso seletivo de ingresso nos cursos de graduação, no mínimo 50% das vagas, por curso e turno, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Com base no retrato dos acadêmicos e da região de abrangência da UFFS, a Pró-reitoria de Graduação e a Reitoria da instituição desenharam um cenário diferenciado para seleção e classificação dos candidatos aos próximos processos seletivos. De acordo com o reitor, Jaime Giolo, o processo buscado pela UFFS se diferencia por representar a história escolar dos alunos. "Não queremos uma política de mínimos, por isso é que optamos por um processo abrangente, que condiz com a realidade dos estudantes dos três estados do Sul. Nossa proposta é objetiva e respaldada pela lei, o que nos confere legitimidade para executá-la. O processo também se trata de fazer justiça, contemplando uma demanda social, étnica e escolar do Brasil", destaca.

O modelo e o edital com as normas de ingresso estão



O campus da UFFS de Chapecó deve ficar pronto no 1º semestre de 2013

sendo finalizados e o edital será publicado após a aprovação da Câmara de Graduação da UFFS.

## Como vai funcionar na UFFS

Em uma proposta ousada e debatida com a comunidade acadêmica, a UFFS pretende reservar aos cotistas oriundos do ensino médio público integral porcentagem equivalente a de alunos matriculados no ensino médio da rede pública de ensino, de cada estado em que a UFFS está instalada. Dessa forma, o processo seletivo será diferenciado em Santa Catarina, no Paraná e no Rio Grande do Sul.

A lei também prevê que as instituições disponham de ações afirmativas. Nesse sentido, a UFFS inova mais uma vez, e destinará, ainda, 5% das vagas para alunos que cursaram parcialmente o ensino médio em escola pública. Sendo que 4% desse percentual incidirá sobre as vagas reservadas àqueles

que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública e 1% incidirá sobre as vagas restantes, chamadas de vagas da Ampla Concorrência (AC). Esse número (5%) é baseado no número dos candidatos ao processo seletivo 2012 da UFFS que cursaram um ou dois anos do ensino médio na rede pública.

A lei dispõe, ainda, sobre a reserva de vagas para os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (cotas de etnias). Com base nos dados do Censo IBGE 2010, Santa Catarina tem 16%, Rio Grande do Sul 17% e Paraná 29% da população que se enquadra nas cotas para pretos, pardos ou indígenas. Nesse quesito a UFFS apresenta outra ação afirmativa: vagas suplementares para indígenas e pretos, se houver inscritos e não aprovados na última chamada.

Exemplificando o processo em Santa Catarina para um curso que prevê 50 vagas e considerando que 86% dos alunos cursaram o ensino médio



## Exemplo em Santa Catarina

